



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**KARINA BERGAMINI GARCIA**, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 04/11/2024, devendo retornar as atividades em 09/11/2024.

-**SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 04/11/2024, devendo retornar as atividades em 09/11/2024.

-**FÁTIMA SOARES DOS R. PAULINO**, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 05/11/2024, devendo retornar as atividades em 30/11/2024.

-**GILSON MARCOS F. RIGOBELLO**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 05/11/2024, devendo retornar as atividades em 05/12/2024.

-**MARCOS TADEU DE ALMEIDA**, 30 (trinta dias) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 05/11/2024, devendo retornar as atividades em 05/12/2024.

-**ROMILDA LIPE FERREIRA**, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 04/11/2024, devendo retornar as atividades em 09/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de novembro de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal